

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar nº 63 de 12 de JULHO de 2007.

***Altera a Estrutura do Quadro de Pessoal
Comissionado da Câmara Municipal de Itaboraí.***

Considerando que a resolução nº 1455 de 17 de junho de 2004 estabeleceu a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaboraí, determinando as atribuições de cada um dos órgãos que a compõem.

Considerando que até a presente data não foram criados os cargos correspondentes e indispensáveis à execução das atribuições cometidas aos órgãos previstos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaboraí e,

Considerando, finalmente, frente aos desafios dos tempos atuais que inserem Itaboraí num contexto globalizado, ser indispensável à correta profissionalização das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaboraí,

O Prefeito do Município de Itaboraí faz saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte:

Lei Complementar

Art. 1º - Em estrita observância às atribuições dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Itaboraí, estabelecidas na Resolução nº 1455 de 17 de junho de 2004, ficam criados 06 (seis) cargos de Diretor de Departamento - símbolo DG-2, 08 (oito) cargos de Diretor de Divisão - símbolo DG-3, 02 (dois) cargos de Diretor de Núcleo - símbolo DG-2, 06 (seis) cargos de Chefe de Setor - símbolo AP-1, 08 (oito) cargos de Secretário Executivo - símbolo AP-1, 15 (quinze) cargos de Assessor da Presidência - símbolo AP-2, 02 (dois) cargos de Assessor Especial da Presidência - símbolo AP-1, 13 (treze) cargos de Consultor Parlamentar - símbolo AP-1, 13 (treze) cargos de Assessor Parlamentar - símbolo AP-2 e 13 (treze) cargos de Assistente Parlamentar - símbolo AP-3.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

Art 2º - Em consequência, fica modificado o Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Itaboraí, cujos quantitativos, símbolos e remuneração dos cargos que o compõem, passam a ser o disposto no Anexo I desta lei, que a integra.

Art. 3º - Resolução da Mesa Diretora estabelecerá no prazo de 30 (trinta) dias as atribuições inerentes a cada um dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Itaboraí.

Art. 4º - A Mesa Diretora cuidará para que o preenchimento dos cargos integrantes do Quadro de Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Itaboraí se dê de forma gradativa, observando o necessário equilíbrio orçamentário, em especial, os limites preconizados na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei, são os constantes das dotações orçamentárias do Poder Legislativo consignados na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º - Esta Lei Complementar de iniciativa da Mesa Diretora, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

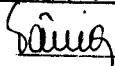
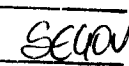
Itaboraí, em 12 de julho de 2007.


Cosme Jose Salles
Prefeito

PUBLICADO

Em 21 de julho de 2007

no Jornal 'Itaboraí', nº 065

Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

(Parte integrante da Lei Complementar nº 63 de 12 de Julho de 2007.)

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1	DIRETOR GERAL	DG-1	5.200,00
1	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CG-1	5.200,00
1	PROCURADOR GERAL DA CÂMARA	PG-1	3.300,00
1	GERENTE FINANCEIRO	GF-1	5.200,00
1	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	AJ-1	1.650,00
3	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AP-1	1.650,00
65	CONSULTOR PARLAMENTAR	AP-1	1.100,00
11	SECRETÁRIO EXECUTIVO	AP-1	1.100,00
65	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	1.000,00
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	AP-3	900,00
39	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-3	900,00
20	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	AP-2	1.650,00
6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DG-2	3.300,00
8	DIRETOR DE DIVISÃO	DG-3	1.650,00
2	DIRETOR DE NÚCLEO	DG-2	3.300,00
6	CHEFE DE SETOR	AP-1	1.100,00